

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
012/2019

LEVANTAMENTO GERAL DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATO
Nº 005/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

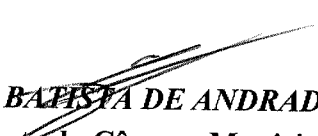
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proceda-se a avaliação de mercado acerca dos seguintes serviços:

Proceda-se a avaliação de mercado para contratação de empresa especializada para levantamento de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio.

Sem mais para o momento.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de maio de 2020.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA-MS**

De <protocolo@agaesseassessoria.com.br>

Para <camara@camarasapucaia.ms.gov.br>

Data 26.05.2020 15:36



- CM CORONEL SAPUCAIA1.PDF (~181 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado anexo estamos encaminhando
proposta pra realização de serviço de levantamento
patrimonial.

Atenciosamente,



Em 26/05/2020 12:05, camara@camarasapucaia.ms.gov.br escreveu:

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO, CATALOGAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO.



Assessoria e Planejamento

A: Senhora Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

A empresa **AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **04.117.097/0001-78**, com sede a Rua da Paz, nº 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79020.250, neste ato representado pelo **Sra. Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araujo Foizer**, brasileira, casada, empresária, advogada inscrita na OAB/MS com o nº 18046, portadora da cédula de identidade nº 1.820.881/SEJUSP/MS e CPF: 007.430.931-51, conforme cotação enviada, apresentamos proposta para realização do seguinte serviço:

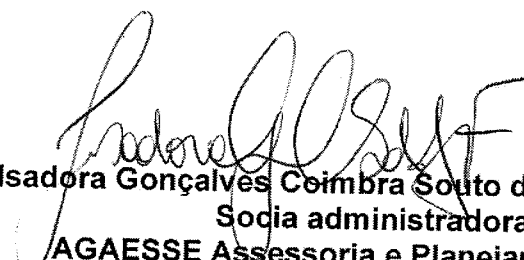
LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO, CATALOGAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

OBS: Com fornecimento das plaquetas pela Câmara Municipal.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2.020.


Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araujo Foizer
Sócia administradora
AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda.

04.117.097/0001-78

AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Rua da Paz, 476
Jd dos Estados - Cep 79.020-250
Campo Grande - MS

Rua da Paz, 476 - Jardim dos Estados - CEP 79020-250

Tel.: (67) 3384-7191 - (67) 3382-7715 - protocolo@agaesseassessoria.com.br

Assunto **COTAÇÃO DA EMPRESA EXCEL**
De Marcia Mazina <marciamazina@uol.com.br>
Para <camara@camarasapucaia.ms.gov.br>
Data 27.05.2020 14:29



-
- CAMARA DE CORONEL SAPUCAIA.PDF (~421 KB)
-

Boa Tarde

Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira

Segue anexo cotação de preço da Empresa Excel.

Att..

Marcia Mazina



Empresa: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	
CNPJ: 03.995.026/0001-05	
Endereço: RUA MIRAFLORES, 70 – CARANDA BOSQUE	
CEP: 79.032-330	Cidade/Estado: CAMPO GRANDE MS
Telefone: (67) 3028 - 5909	

COTAÇÃO DE PREÇO

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS PRESTADOS NO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO, CATALOGAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	SERVIÇO	01	21.000,00	21.000,00

- 1- Valor total e R\$ 21.000,00 (Vinte Um Mil Reais) correspondente a 60 horas de trabalho, valor da hora/trabalho é 350,00.
- 2- Prazo de entrega de serviço 90 dias.
- 3- Valida da Proposta é 60 (sessenta) dias corridos.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2020

03.995.026/0001-05
EXCEL - TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
S/S LTDA
RUA MIRAFLORES, 70
B CARANDA BOSQUE - CEP 79032-330
CAMPO GRANDE - MS



Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S LTDA
CNPJ: 03.995.026/0001-05

Rua Miraflores, nº 70, Bairro Carandá Bosque, CEP 79032-330 – Campo Grande/MS
Fone (fax): 3028-5909

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**
De Antonio Carlos Mendonça <mendoncamiconsultoria@hotmail.com>
Para camara@camarasapucaia.ms.gov.br
<camara@camarasapucaia.ms.gov.br>
Data 27.05.2020 19:43



-
- Cotação de Preço - 27-05-2020 Dig..pdf (~290 KB)

Bom dia, segue a cotação de preço conforme solicitado.

Grato

Mendonça -067-99925-2612

De: camara@camarasapucaia.ms.gov.br <camara@camarasapucaia.ms.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de maio de 2020 12:05

Para: marciamazina@uol.com.br <marciamazina@uol.com.br>; lcr.rossi@hotmail.com <lcr.rossi@hotmail.com>; protocolo@agaesseassessoria.com.br <protocolo@agaesseassessoria.com.br>; mendoncamiconsultoria@hotmail.com <mendoncamiconsultoria@hotmail.com>; jpm.consultoria@outlook.com <jpm.consultoria@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO, CATALOGAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO.

--

Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS por meio desta vem solicitar de vossa empresa cotação de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MÓVEIS, conforme abaixo especificado.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Total
1	LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MÓVEIS, COM CADASTRO, CATALOGAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	Mes	01	R\$20.000,00

PROPONENTE: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP

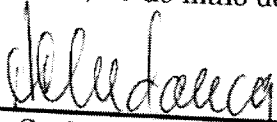
ENDEREÇO COMPLETO: Rua 19 de Abril, 74 – sala 3 – Vila Lucinda – CG/MS

Nº DO CNPJ: 10.602.921/0001-88

TELEFONE: 067-99925-2612

EMAIL: mendoncamiconsultoria@hotmail.com

Campo Grande, 27 de maio de 2020



Antonio Carlos de A. Mehdonça
CPF. 178.199.207-00

CARIMBO DA EMPRESA

10.602.921/0001-88

**MI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI - EPP**

R.: Dezenove de Abril, 74 Sala 3 Térreo

B.: Vila Lucinda Cep: 79.023-220

Campo Grande - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREÇO MÉDIO DE PESQUISA DE MERCADO

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda.	16.500,00
MI Consultoria e Assessoria Eireli – EPP	20.000,00
EXCEL – Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S Ltda.	21.000,00
MÉDIA DE PREÇOS COTADOS	
VALOR MÉDIO	19.166,66

Coronel Sapucaia/MS, 28 de maio de 2020.


Débora Duré Duarte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Teixeira de Freitas, 234 – Fone: (067) 483-1285/1518
C.N.P.J. 01.989.060/0001-41 - e-mail: câmara@camarasapucaia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Ilmo. Senhor:

Eder Alberto Arevalo

Contador Câmara Municipal

Prezado Senhor,

A fim de instruir o Processo Administrativo nº 012/2020, proceda a indicação da existência ou não de dotação orçamentária para dispensa de licitação, para contratar empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, cuja pesquisa de mercado apresentou valor médio de R\$ 19.166,66 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Coronel Sapucaia-MS, Em 28 de maio de 2020.


Débora Duré Duarte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Teixeira de Freitas, 234 – Fone: (067) 483-1285/1518
C.N.P.J. 01.989.060/0001-41 - e-mail: câmara@camarasapucaia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ILMA. SRTA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação, informo que a presente despesa tem suporte orçamentário para sua efetivação e ocorrerá na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A DESPESA CORRERÁ A CONTA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO
01.031.001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Coronel Sapucaia-MS, Em 29 de maio de 2020.

EDER ALBERTO AREVALO
CRC/MS 010582/O



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Processo Administrativo: 012/2020

Tipo: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PARECER JURÍDICO

O Processo de Dispensa de Licitação 012/2020, tem como finalidade a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Analizando a documentação mencionada como pesquisa de mercado percebemos que o valor dispendido por ser contratado mediante dispensa de Licitação, tendo em vista estar abaixo do limite estabelecido em Lei.

Dessa forma, verifico que está correta a modalidade eleita, vez que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite previsto no artigo 24, II da Lei 8.666/93, com alteração pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

Referente ao tipo de contratação, como não se trata de serviços de natureza predominantemente intelectual, mas sim de prestação de serviços, a forma de contratação dispensada a licitação é a mais adequada para selecionar a forma mais vantajosa para administração pública.

Requer análise de dotação orçamentária junto a Contabilidade da Câmara.

Assim, entendemos pela possibilidade de contratação, devendo ser especificadas na peça contratual o objeto, as condições e prazos para a execução do mesmo, bem como sanções que eventualmente poderão ser aplicadas em caso de inadimplemento.

Ante ao exposto, constato que o processo de dispensa de licitação 012/2020 atendeu as exigências previstas na Lei 8.666/93, bem como as demais exigências constitucionalmente previstas.

É O PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO.

Coronel Sapucaia - MS, 29 de maio de 2020.

Udiesley Franklin de Assis Ximenes
Consultor Jurídico da Câmara Municipal OAB/MS 15.39

Rua Teixeira de Freitas, 234 – Fone: (067) 483-1285/1518
C.N.P.J. 01.989.060/0001-41 - e-mail: câmara@camarasapucaia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo de Dispensa de Licitação 012/2020 tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Declaramos dispensada de realização de Procedimento Licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Medida Provisória Nº 926/2020 e 961/2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, nos termos da proposta anexa (MENOR VALOR) apresentada pela empresa AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, com sede na Rua da Paz, Nº 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78, representado pela Senhora Isadora Goncalves Coimbra Souto de Araújo Foizer, cuja proposta apresentada no valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Isto posto, considerando que o valor oferecido pela empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado e não alcança o limite estabelecido por lei, submetemos o ato ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia-MS, 03 de junho de 2020.



Debora Dure Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo de Dispensa de Licitação 012/2020 tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Declaramos dispensada de realização de Procedimento Licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Medida Provisória Nº 926/2020 e 961/2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, nos termos da proposta anexa (MENOR VALOR) apresentada pela empresa AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, com sede na Rua da Paz, Nº 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78, representado pela Senhora Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer, cuja proposta apresentada no valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Isto posto, considerando que o valor oferecido pela empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado e não alcança o limite estabelecido por lei, submetemos o ato ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia-MS, 03 de junho de 2020.

Debora Dure Duarte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

R E T I F I C A Ç ã O

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2020

ONDE-SE-LÊ:

Valor Global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:

Valor Global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012/2020

ONDE-SE-LÊ:

Valor Global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:

Valor Global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo de Dispensa de Licitação 012/2020 tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Declaramos dispensada de realização de Procedimento Licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Medida Provisória Nº 926/2020 e 961/2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, nos termos da proposta anexa (MENOR VALOR) apresentada pela empresa AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, com sede na Rua da Paz, Nº 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78, representado pela Senhora Isadora Goncalves Coimbra Souto de Araújo Foizer, cuja proposta apresentada no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Isto posto, considerando que o valor oferecido pela empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado e não alcança o limite estabelecido por lei, submetemos o ato ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia-MS, 03 de junho de 2020.

Debora Dure Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 012/2020.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação a favor de empresa: AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, com sede na Rua da Paz, Nº 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78, representado pela Senhora Isadora Goncalves Coimbra Souto de Araújo Foizer.

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 012/2020.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação a favor de empresa: AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, com sede na Rua da Paz, Nº 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78, representado pela Senhora Isadora Goncalves Coimbra Souto de Araújo Foizer.

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

R E T I F I C A Ç ã O

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 012/2020

ONDE-SE-LÊ:

VALOR TOTAL: *R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)*

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: *R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

RETIFICA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R E T I F I C A Ç ã O

Processo Administrativo Nº 012/2020

ONDE-SE-LÊ:

VALOR TOTAL: *R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)*

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: *R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)*

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 012/2020.

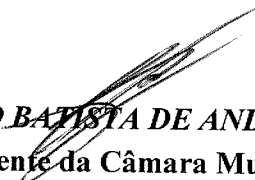
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação a favor de empresa: AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, com sede na Rua da Paz, Nº 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.117.097/0001-78, representado pela Senhora Isadora Goncalves Coimbra Souto de Araújo Foizer.

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de junho de 2020.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

JUSTIFICATIVA

O Processo Administrativo 012/2020 tem como objeto, prestação de serviços especializados para levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de Patrimônio, a serem prestados no Prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Os serviços acima mencionados serão efetivados até o prazo máximo de 90 (noventa), tendo sido declarado dispensado à licitação em razão do valor estar dentro do limite fixado por lei e de acordo com o valor de mercado.

Neste diapasão, face ao princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, com fundamento no art. 57, inc.II, da Lei de Licitação, Autorizo a contratação de empresa especializada para efetivação dos serviços pertinentes.

Coronel Sapucaia-MS, 04 de junho de 2020.


João Batista de Andrade
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
Processo Administrativo 012/2020

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS
OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO
CATALOGAÇÃO, APLICAÇÃO DAS
PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO
SEQUENCIAL E CODIGOS DE BARRAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.989.060/0001-41, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 234, – Centro – MS. Neste ato representado pelo presidente Sr. **João Batista de Andrade**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.472.926 SSP/MS e CPF nº 010.290.181-38, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Quintino Viana, nº 280, Bairro Centro, Coronel Sapucaia/MS, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA AGAESSE ASSESSORIA E PALNEJAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 04.117.097/0001-78, com sede a Rua da Paz, 476, Jardim dos Estados, CEP: 79020.250, Telefone (67) 3384-7191, neste ato representada por sua sócia proprietária **Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araujo Foizer**, brasileira, advogada inscrita na **OAB/MS** com o nº **18046**, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.820881 SESUSP/MS** e inscrita no **CPF sob o nº 007.430.931-51**, residente e domiciliada à Rua Antônio Bicudo, 196, Bloco B, Apto. 12, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79041.320, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo. Tem entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Integra este Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da **CONTRATADA**;

1.2. O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO CATALOGAÇÃO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGOS DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO;**

Página 1 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1 - Prestar o serviço de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro catalogação, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e códigos de barras, lançamento em *software* de sistema de gestão de patrimônio, deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços;
- 2.2 – Executar a identificação física, conferência, recadastramento e etiquetagem dos bens móveis da Câmara Municipal ou onde seus bens se encontrarem por indicação da CONTRATANTE;
- 2.3 – A empresa deverá apresentar registro fotográfico de todos os bens móveis devidamente lançados em programa próprio da Câmara;
- 2.4 – A empresa deverá entregar o levantamento digitado em programa próprio informatizado, com detalhamento das características de todos os bens móveis, e em relatório físico devidamente encadernado e identificado;
- 2.5 – Elaborar laudo de reavaliação, depreciação, valorização, incorporação de todos os bens de acordo com os termos e regras fixadas através de legislação ou regulamentação vigente;
- 2.6 – Elaborar relatórios dos bens inservíveis, por secretaria e setores administrativos, para que sejam tomados os procedimentos de baixa ou leilão;
- 2.7 – Fornecer resultado do levantamento patrimonial para que seja feita a adequação e correção contábil junto ao setor competente durante a vigência deste contrato;
- 2.8 – Elabora e entregar os termos de responsabilidades dos bens móveis por secretaria e setores administrativos;
- 2.9 - Análise da Legislação Municipal pertinente à área patrimonial e contábil, avaliando os aspectos de legalidade, controle e transparência referentes aos bens patrimoniais;
- 2.10 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 2.11 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

2.12 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

3.1 - Colocar à disposição da CONTRATADA toda a facilidade para o bom cumprimento do presente contrato,

3.2 - Fornecer, sempre que for necessário e solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao levantamento dos bens móveis da Câmara Municipal;

3.3 - Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos de levantamento patrimonial;

3.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada na CLÁUSULA QUINTA, desde que preenchidas as formalidades previstas neste instrumento contratual;

3.5 - A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA à responsabilidade técnica dos levantamentos, reavaliação, e depreciação de acordo com a lei em vigência;

3.6 - Fornecer as plaquetas de identificação com códigos de barras e numeração sequencial.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE.

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, cadastro, catalogação, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de patrimônio, será pago o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** que deverá ser pago até 05 dias após a entrega e comprovação da execução total dos serviços atestado pelo gestor do contrato, proporcional a execução dos serviços.

4.2 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A DESPESA CORRERÁ A CONTA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Página 3 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PROGRAMA DE TRABALHO

01.031.001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

4.3 - Todos os custos, impostos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o preço dos serviços ora contratados estão inclusos no valor definido nesta cláusula, inclusive taxas, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais.

4.4 - Havendo atraso na data prevista para pagamento, a parcela será atualizada desde a data final do período previsto para adimplemento até a data do efetivo pagamento, tomando por base o IGPM do mês anterior *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura por dia de atraso.

4.5 - Os valores inicialmente contratados serão reajustados, anualmente, pelo IGPM, ou por outro índice que lhe vier substituir, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = V \cdot I - I_0$, onde: I_0

R = valor do reajuste;

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = IGPM correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = IGPM relativo à data do reajuste.

4.6 - Enquanto não forem divulgados os índices correspondentes ao mês do reajustamento, o cálculo poderá ser feito de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos, sendo que para o pagamento da última parcela de reajuste, todos os índices utilizados serão obrigatoriamente os definitivos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO

6.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente, por via postal ou por e-mail, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.1 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização;

Página 4 de 7

Rua Teixeira de Freitas, 234 – Centro - Fone: (067) 483-1285/1518/1325/2977 – Fax 3483-2978

C.N.P.J: 01.989.060/0001-41 - E-mail: camara@camarasapucaia.ms.gov.br

Site Oficial: www.camarasapucaia.ms.gov.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

6.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05% ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10% sob o montante, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSO

7.1 - Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual serão oriundos de Recursos Ordinários diretamente arrecadados, ou transferidos, da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

CLÁUSULA OITAVA: DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.1 - O preço convencionado na Cláusula Sexta será pago após liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal Discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato designado através de Portaria para acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, levando à sua rescisão.

9.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

9.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

9.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas, por qualquer uma das partes;

9.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

9.3 - No caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - Fica a CONTRATADA obrigada ao pagamento de multa nos casos de:

10.1.2 - Verificação total ou parcial dos lançamentos da Contabilidade, justificada ou não, correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante já pago à CONTRATADA.

10.2 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto perdurar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

Página 5 de 7

Rua Teixeira de Freitas, 234 – Centro - Fone: (067) 483-1285/1518/1325/2977 –Fax 3483-2978

C.N.P.J: 01.989.060/0001-41 - E-mail: camara@camarasapucaia.ms.gov.br

Site Oficial: www.camarasapucaia.ms.gov.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

- 10.2.1 - advertência;
- 10.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.2.3 - impedimento de contratar com a administração;
- 10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

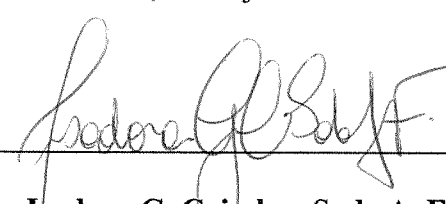
13.1 - Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de junho de 2020.

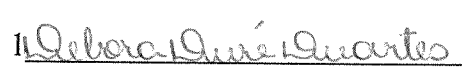


João Batista de Andrade
Presidente Câmara Municipal
CONTRATANTE

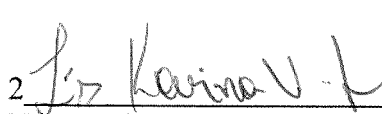


Isadora G. Coimbra S. de A. Foizer
AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

Nome: Debora Duré Duarte
CPF: 024.306.791-75
RG: 001.381.694

2 

Nome: Lis Karina Vieri Lima
CPF: 076.569.329-17
RG: 001.497.275



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Processo Administrativo 012/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTRATADO: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO CATALOGAÇÃO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGOS DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO;

VALOR: GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 3 (três) meses - de 04/06/2020 a 01/09/2020

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca da cidade de Coronel Sapucaia/MS

ASSINAM: Pela contratante: João Batista de Andrade
Pela Contratada: Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 04 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Processo Administrativo 012/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTRATADO: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MOVEIS, COM CADASTRO CATALOGAÇÃO, APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGOS DE BARRAS, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO;

VALOR: GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 3 (três) meses - de 04/06/2020 a 01/09/2020

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca da cidade de Coronel Sapucaia/MS

ASSINAM: Pela contratante: João Batista de Andrade

Pela Contratada: Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 04 de junho de 2020.

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira